



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 003

"Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 de 31 de março de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA - APAE**, representado por Suleica Mara Engelmann, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consoante o Plano de Trabalho, fica majorado em R\$52.992,00 o valor da parceria, sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA/RS - APAE
SULEICA MARA ENGELMANN
OSC

Fábia Cristiane Staudt
Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: